DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2025 – DPE/AP

PNCP N.º 90007/2025

Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000006154-1/2025 - DPE/AP

OBJETO: Contratação de serviços laboratoriais de exames para investigação de vínculo genético humano simples, exame de DNA (ácido desoxirribonucleico) "in vivo" de DNA tipo TRIO (mãe, filho e suposto pai).

1. Introdução

1.1. O presente relatório tem por objetivo documentar e analisar o processo licitatório conduzido pela Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios da Defensoria Pública do Estado do Amapá, cujo o objeto é o Contratação de serviços laboratoriais de exames para investigação de vínculo genético humano simples, exame de DNA (ácido desoxirribonucleico) "in vivo" de DNA tipo TRIO (mãe, filho e suposto pai), condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Todas as etapas do certame foram conduzidas em estrita conformidade com as normas e regulamentos vigentes, assegurando a transparência e a legalidade de todo o processo.

2. Modalidade da Licitação

2.1. Optou-se pela adoção DISPENSA ELETRÔNICA, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Portaria nº 32, de 2024 - DPE/AP.

3. Instrução Processual

3.1. O processo administrativo teve início com sua abertura em: 29/06/2025, com a Designações/ Substituições - SEI (0120341);

3.2. Consta portaria designando o Agente de Contratação (n.º 017)- SEI (0120348);

3.3. Consta Documento de Formalização da Demanda - SEI (0125483);

3.4. Consta estudo técnico preliminar (ETP)- SEI (0125484);

3.5. Consta analise de risco - SEI (0125488);

3.6. Consta Termo de Referência (TR) - SEI (0125501);

3.7. Pesquisa de preço - SEI (0125511);

3.8. Cotação de preço - SEI (0125517);

3.9. Consta minuta de aviso da dispensa e seus anexos - SEI (0125521 e 0125530);

3.10. Consta parecer júridico - SEI (0127799);

3.11. Consta decisão da Autoridade Competente - SEI (0127882);

3.12. Consta estudo técnico preliminar (ETP)- SEI (0128587) retificado;

3.13. Consta Termo de Referência (TR) - SEI (0128595) retificado;

3.14. Pesquisa de preço - SEI (0128627) retificado;

3.15. Consta minuta de aviso da dispensa e seus anexos - SEI (0128636) retificado;

3.16. Relatório circustanciado - SEI (0128678)

3.17. Consta decisão da Autoridade Competente - SEI (0129114);

---

4. Aviso e Publicações

4.1. Após a conclusão da fase de preparação e cumprimento das diligências contidas no **PARECER JURÍDICO Nº 115/2025 -Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica SEI (0127799)**, foram conduzidas as demais fases sequenciais do processo licitatório, estabelecidas com base no art. 75, II da Lei n.º 14.133, de 2021, Portaria n.º 32/2024 - DPE/AP, Portaria n.º 35/2024 - DPE/AP, Portaria n.º 37/2024 - DPE/AP, Portaria n.º 38/2024 - DPE/AP, Portaria n.º 39/2024 - DPE/AP, Portaria n.º 40/2024 - DPE/AP, Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03/2018, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015 e pela Lei n.º 8.078, de 1990.

4.2. O avisos da licitação foi divulgado nos canais oficiais, conforme exigido pela legislação vigente. A publicação foi realizada nos seguintes meios:

4.3. Consta aviso publicado - SEI (0129139);

4.4. Diário Eletrônico da DPE/AP – SEI (0129286);

4.5. Diário Oficial do Estado do Amapá – SEI (0129285);

4.6. Portal da Transparência da DPE/AP – SEI (0129313);

4.7. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - SEI (0129315);

4.8. Publicação da licitação no compras.gov - SEI (0129316).

---

5. Impugnação e esclarecimentos

5.1. Não consta pedido de impugnação

5.2. Não consta pedido de esclarecimento

---

6. Sessão Pública

6.1. A sessão pública da VISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025 - DPE/AP - UASG - 927560, foi marcada com Data de início de recebimento de propostas: 23/07/2025 08:17 (horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas: 30/07/2025 09:29 (horário de Brasília)

---

7. Dos fatos da sessão

7.1. Na sessão, compareceu apenas uma empresa interessada: RNL Trade and Facilities Ltda. Esta apresentou uma proposta com valor superior ao estimado por esta Administração. Diante disso, o agente de contratação, no uso de suas atribuições, realizou tentativa de negociação por meio do sistema. Contudo, a licitante não aceitou reduzir o valor proposto para o patamar estimado.

Valor estimado (unitário): R$ 400,00

Valor ofertado (unitário): R$ 412,64

7.2. Dessa forma, procedeu-se à desclassificação da licitante, em razão da não aceitação da proposta de negociação de valores, permanecendo o valor acima do estimado por esta Administração.

7.3. Diante do exposto, considerando a ausência de propostas dentro dos parâmetros estimados e a recusa da única licitante em negociar o valor ofertado, não restou alternativa a esta Administração senão desclassificá-la, em conformidade com os princípios da economicidade e do interesse público. Tonando a dispensa fracassa.

8. Contratação Direta

8.1. Considerando os fatos anteriormente expostos, esta Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios deliberou pela adoção da **contratação direta**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor, mediante empresas que participaram da cotação de preços.

* Laboratórios Medclin

* Peristoslab

* biocroma

9. **Propostas, Aceitação e Habilitações**

9.1. Nesta fase, foi enviado e-mail convocando as empresas a apresentarem suas propostas comerciais e documentação de habilitação. Em resposta, apenas duas empresas manifestaram interesse: **Laboratórios Medclin e Peristoslab.**

Procedeu-se, então, à análise das propostas e da documentação apresentada. No que se refere aos valores ofertados, a empresa **Laboratórios Medclin** apresentou proposta com **valor unitário de R$ 400,00, totalizando R$ 20.000,00**. Já a empresa **Peristoslab** apresentou proposta com **valor unitário de R$ 350,00**, **totalizando R$ 17.500,00.**

9.2. Em análise à documentação de habilitação apresentada pelas empresas, conforme registrado no SEI – n.º (0132893), foi elaborada justificativa técnica detalhada, na qual constam as razões para a habilitação ou inabilitação das participantes. O referido documento descreve e fundamenta a regularidade ou a ausência dos requisitos exigidos, com base na documentação apresentada por cada empresa.

9.1.1. Proposta e habilitação aceita:

Após análise da documentação relativa à habilitação, conforme manifestação do agente de contratação, verificou-se que a empresa que atendeu integralmente aos requisitos previstos no edital de aviso de dispensa foi a Laboratórios Medclin, apresentando sua habilitação em conformidade com as exigências estabelecidas.

Por outro lado, a empresa Peristoslab foi inabilitada devido à não apresentação de documentação exigida pelo edital. Após análise minuciosa da documentação de habilitação apresentada pela empresa PERITOS LAB FORENSE LTDA, verificou-se a ausência da certidão de falência e concordata, bem como a não apresentação da declaração prevista no item 9.4.1.5 do edital, referente à Qualificação Técnica, especificamente o subitem 9.4.1.5.1, que exige a declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Diante do descumprimento dessas exigências, a empresa não está apta a prosseguir no certame, o que impossibilitou sua qualificação para continuidade no processo de contratação.

9.1.1.1. No que se trata da habilitação econômica financeira o Agente de Contratação, o primeiro ato realizado foi o envio dos balanços patrimoniais da empresa, referentes aos dois últimos exercícios, conforme exigido no edital.

Qualificação Econômico - Financeira Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;"

9.1.1.2. Dessa forma, após a análise dos balanços patrimoniais pela Coordenadoria de Contabilidade e Prestação de Contas, concluiu-se, por meio de parecer técnico, que a empresa estava apta e qualificada economicamente - SEI (0133203).

9.1.1.3. Em conclusão, o Agente de Contratação analisou as habilitações jurídica, fiscal, econômico-financeira e demais exigências, concluindo que a empresa Laboratórios Medclin, estava habilitadas para execução e entrega dos objetos, neste sentido a mesma fora **aceita e habilitada** na Dispensa.

---

10. Conclusão

10.1. O processo licitatório foi conduzido com transparência e rigor técnico, garantindo a seleção da proposta mais adequada aos interesses da Defensoria Pública do Estado do Amapá. A contratação do objeto licitado resultará em benefícios diretos ao atendimento ao público e contribuirá significativamente para a melhoria da eficiência dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado do Amapá.

10.2. O Agente de Contratação, tendo em vista o resultado das análises e avaliações das Propostas de Preços e Habilitações quanto à forma, conteúdo e atendimento aos preceitos legais, declarou as empresas: Medclin Serviços e Produtos Médico Hospitalar Ltda**,** como Aceita e habilitada. Encaminha-se os autos à Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno para análise e parecer acerca dos atos e procedimentos adotados na AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025 - DPE/AP - UASG - 927560

10.3. Recomenda-se:

a) Adjudicação em favor das Empresas: Medclin Serviços e Produtos Médico Hospitalar Ltda, nome fantasia Laboratórios Medclin, inscrita no CNPJ sob o nº 14.315.066/0001-85, com sede na Avenida Duque de Caxias, 486 – Centro – Macapá/AP – CEP 68.900-071.

b) Homologação da **contratação direta.**

c) **Autorização** para a publicação do resultado da **contratação direta** nos meios oficiais de publicação.

Macapá-AP, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Agente de Contratação – CLCC/DPE-AP

Documento assinado eletronicamente por **fabricio bruno souza barata**, **COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**, em 07/08/2025, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0133483** e o código CRC **4262B7EF**.